



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2022 INEXIGIBILIDADE nº 010/2022

Termo de Rescisão bilateral **TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2022**, referente a **INEXIGIBILIDADE nº 010/2022**, cujo o objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belterra**, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Belterra-PA, CEP: 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95, representada neste ato pela Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53, residente e domiciliado na Vila operaria nº 205, na cidade de Belterra, Estado Pará, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIANTE**, e do outro lado: **INTRAUMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.827.838/0001-78, estabelecida na Av. Elinaldo Barbosa 275, Bairro Santana, Cep : 68015-190, Santarém - PA, nonatomenezesmed@gmail.com , Telefone: (93) 99101-8669, neste ato representada por **RAIMUNDO NONATO MENEZES DE OLIVEIRA** portador da carteira de identidade profissional nº 14021 CRM e CPF nº 783.310.562-72, conforme a seguir estipulado:

Resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do termo de credenciamento Nº 016/2022 em função da conveniência e interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos meios oficiais de publicidade.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

O presente Termo será lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Belterra-PA, 07 de novembro de 2023.

Edjane Medeiros Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

INTRAUMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ do MF sob nº 40.827.838/0001-78
CONTRATADA